

PROJETO DE LEI Nº 082, DE 15 DE JULHO DE 2021

Origem: Poder Executivo

“Autoriza a abertura de créditos suplementares e dá outras providências.”

Art.1º- Fica autorizada a abertura de créditos suplementares no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 40.000,00 de acordo com as classificações orçamentárias a seguir especificadas:

	13 – SEC. DE ADMINIST., FINAN. ,PLANEJ. E DESENV. ECONÔMICO	
	13.01 AADMINSITRAÇÃO GERAL	
	0412202092.019 – MANUT.ATIVIDADES DE DESENV.ECONÔMICO	
108	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
	18- SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA	
	18.01 – SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA	
	0412202172.017 – MANUT. ATIVIDADES SEC.TURISMO E CULTURA	
407	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
	TOTAL R\$	40.000,00

Art.2º- Servirão de recurso para dar cobertura aos créditos suplementares abertos pelo artigo 1º:
o Superávit financeiro do exercício anterior apurado em balanço no valor de R\$ 40.000,00 na fonte de recurso 0001 (Recurso livre).

Art.3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 15 dias do mês de julho de 2021.

JAIME TALIELTI BORSATTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

TALITA MARIN GANDOLFI

Secretária Municipal de Administração,
Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 082/2021

PROJETO DE LEI Nº 082/2021

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei visa suplementar verbas orçamentárias nas Secretarias de Administração e Turismo e Cultura, para a aquisição de materiais e informática, e para o pagamento de serviços de terceiros – pessoa jurídica, tanto um como o outro objeto são de suma importância para o desempenho das atividades e serviços corriqueiros das referidas secretarias.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

JAIME TALIELTI BORSATTO

Prefeito Municipal